

Proposta n.º 180/2025– Intervenção Social Sénior

FES – Freguesia

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Atendendo às necessidades dos agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave ou carência económica emergente na Freguesia de São Vicente, é imperativo adotar medidas de apoio às famílias mais vulneráveis.
- III. A necessidade/carência económica poderá advir de várias situações, como por exemplo, desemprego, problemas de saúde, catástrofes, ausência de prestações sociais, etc.
- IV. Por força da privação súbita de rendimentos, ou impossibilidade de prestar trabalho, ou por problemas de saúde, ou pela ausência de prestações sociais, os fregueses da Freguesia de São Vicente têm dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, num contexto de restrição de contatos presenciais e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesia com o Contribuinte Nº 188103961 e ID 6978, no valor de 55,33€ para pagamento de medicação. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente ao orçamento aprovado na reunião de Assembleia de Freguesia.

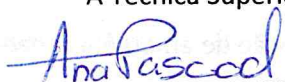
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior.

Rubrica: 04.08.05.01.00 (Apoio a famílias carenciadas)

PPA: 03/14 (FES - Freguesia)

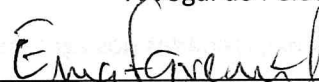
Lisboa, 25 de setembro de 2025.

A Técnica Superior



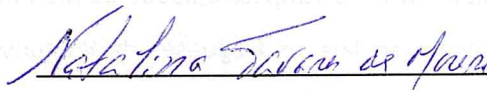
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente



(Natalina Tavares de Moura)

FARMÁCIA BRANQUINHO
Rua dos Sapadores 87/89
1170-339 Lisboa
Tel.: 218121288 Chamada p/ rede fixa nacional

Produtos por Dispensar
na data de 24/09/2025

Ut: AMADEU DE PAIVA GOMES
RSP nº: 3011000079560455003



Código de Acesso: 332399
Código de Opção: 6415

Código Designação	Dt Caducidade	QT
5830799	25/09/2026	
Flurazepam [Morfex], 30 mg, Cápsula		2
8135343	25/09/2026	
Oxazepam [Serenal], 50 mg, Comprimi		3
5734470	25/09/2026	
Midazolam [Dormicum], 15 mg, Compri		3
50027034	25/09/2026	
Esomeprazol, 40 mg, Comprimido gast		3



PHARMÁCIA MORÃO
HERDEIROS
2000 1994

Pedido Orçamento

Destinatário: Junta de Freguesia São Vicente
Utente: Amadeu de Paiva Gomes

Fornecedor: Farmácia Morão
NIF: 144 460 971

Referência	Designação	QT.	PVP unitário	Pvp+desc	Total
5830799	MORFEX, 30 MG X 20 CÁPS	2	2,72 €	2,45 €	4,90 €
8135343	SERENAL, 50 MG X 30 COMP	3	2,41 €	2,17 €	6,51 €
5734470	DORMICUM, 15 MG X 20 COMP REV	3	4,21 €	3,79 €	11,37 €
5289657	ESOMEPRAZOL KRKA MG, 40 MG BLISTER 56 UNI	3	12,06	10,85 €	32,55 €
Total					55,33 €

Os preços apresentados já têm o IVA incluído e são referentes às quantidades apresentadas.
Para diferentes quantidades não nos é possível garantir o mesmo preço. Este orçamento tem a validade de 10 dias.

Lisboa, 25-09-2025

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- FREGUESIA, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de setembro de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2250

Ano: 2025

Data Registo: 25-09-2025

Data Documento: 25-09-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 14

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	79 688,93
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	50 665,60
6	Saldo Disponível do Orçamento	58 381,20
7	Despesa Emergente, que fica cativa	55,33
8	Saldo Residual do Projeto	4 546,98
9	Saldo Residual	58 325,87

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2276

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 180/ISS

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: Amadeu de Paiva Gomes

NIF: 188103961

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	189 713,78
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 472 718,46
4	Compromisso n.º 2276 relativo À despesa em análise (d)	55,33
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 472 663,13

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 25-09-2025

Assinatura da Responsável

